



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Secretaria de Gestão de Pessoas

REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR – INFORME PARA CANDIDATO

REQUISITOS

COMO VERIFICAR

1) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos – art. 5º, V, da Lei nº 8.112/1990 e item 3, subitem 3.7 do Edital CPNUJE 1/2024.	No documento de identidade ou certidão original
2) Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada por inspeção de saúde, de caráter eliminatório, realizada pelo Setor Médico do TRE – art. 14 da Lei nº 8.112/1990 e item 3, subitem 3.8 do Edital CPNUJE 1/2024.	I. Relação de exames pré-admissionais para fins de provimento de vaga no Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo: 1. Cardiológico, laudo com ECG, somente para candidatos com idade superior a 40 (quarenta) anos; 2. Oftalmológico (laudo); 3. Ortopédico (laudo); 4. Otorrino (laudo e audiometria); 5. Psiquiátrico (laudo); 6. Raios-X de tórax P.A. (com laudo); 7. Em caso de deficiência, apresentar laudo comprobatório do médico assistente. 8. Laboratorial: • EAS; • EPF; • Hemograma completo; • Glicemia com jejum; • Colesterol total; • Triglicerídeos; • HDL; • TGO; • TGP; • Creatinina;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Secretaria de Gestão de Pessoas

REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR – INFORME PARA CANDIDATO

REQUISITOS

COMO VERIFICAR

	• Grupo sanguíneo e fator RH. II. Validade: A validade dos exames nos itens de 1 a 7 é de até 180 dias e a dos exames laboratoriais, listados no item 8, é de até 60 (sessenta) dias. III. Telefones.: 27 21218639 - 21218424
3) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º, art. 5º, I, da Lei nº 8.112/1990 e item 3, subitem 3.2 do Edital CPNUJE 1/2024.	No documento de identidade ou certidão de nascimento original.
4) Estar no gozo de seus direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais – art. 5º, II e III da Lei nº 8.112/1990 e item 3, subitem 3.3 e 3.5 do Edital CPNUJE 1/2024.	Nos cartórios eleitorais e na <i>internet</i> , no site www.tse.gov.br – emitir duas certidões: Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais.
5) Quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) - art. 5º, III, da Lei nº 8.112/1990 e item 3, subitem 3.4 do Edital CPNUJE 1/2024.	Certificado de reservista original (https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos)
6) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal e Estadual, inclusive Juizados Especiais, nos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos	1) Declaração, segundo modelo próprio fornecido pelo TRE na data da posse, dos locais de residência nos últimos 5 anos, <u>E</u> 2) Para todos os locais de residência declarados: • Certidão original de antecedentes criminais da justiça estadual (<u>comum e dos juizados especiais criminais</u>): (https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIISA.cfm) • Certidão original de antecedentes criminais da justiça federal (no Espírito Santo, a certidão pode ser obtida no site https://www.trf2.jus.br/jfes/consultas-e-servicos/orientacoes-sobre-certidoes). Não havendo prazo estabelecido na certidão, esta terá validade por 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Secretaria de Gestão de Pessoas

REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR – INFORME PARA CANDIDATO

REQUISITOS

COMO VERIFICAR

7) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nos arts. 132, 135, 137 e parágrafo único, da Lei 8.112/90: 7.1.A demissão de cargo efetivo ou destituição de cargo em comissão por infringência do art. 117, incisos IX e XI (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro), incompatibiliza o ex-servidor para o exercício de novo cargo público federal pelo prazo de cinco anos. 7.2.A demissão de cargo efetivo ou destituição de cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI (crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional, corrupção) impede o retorno do ex-servidor ao serviço público.	Declaração segundo modelo próprio fornecido pelo TRE na data da posse.
8) Declaração de que não incide na proibição contida no inciso X do art. 117 da Lei nº 8112/90: participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.	Declaração segundo modelo próprio fornecido pelo TRE na data da posse
9) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, e do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis, nos termos dos artigos 118 a 120 da Lei 8.112/90.	Declaração segundo modelo próprio fornecido pelo TRE na data da posse.
10) Declaração de bens, na forma da Lei 8.730/93 e instruções do TCU.	Formulário segundo modelo próprio fornecido pelo TRE, de acordo com as instruções do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Secretaria de Gestão de Pessoas

REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR – INFORME PARA CANDIDATO

REQUISITOS

COMO VERIFICAR

	TCU. No caso de isento ou de candidato dependente, tal situação será declarada em formulário segundo modelo próprio fornecido pelo TRE
11) Certidão de que não incide nos impedimentos do artigo 366 do Código Eleitoral (não ser filiado a partido político)	Certidão original do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria)
12) Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor e CPF.	Documentos originais
13) PIS/PASEP, se já cadastrado.	Para a inclusão no PIS-PASEP, o servidor não pode estar cadastrado por outro órgão público ou empresa privada. Quem já trabalhou no serviço público ou na iniciativa privada tem cadastro no PIS/PASEP, cujo número se encontra no cartão de inscrição. Caso não possua inscrição no PIS/PASEP, o candidato deverá assinar declaração segundo modelo próprio fornecido pelo TRE na data da posse, para cadastramento após a posse. Não poderá haver duplo cadastramento. Caso tenha perdido seu cartão, o candidato deverá solicitar a 2ª via à Caixa Econômica Federal (PIS) ou ao Banco do Brasil (PASEP), munido de documento de identidade. O extrato do PIS/PASEP substitui a 2ª via do comprovante de inscrição.
14) 01 foto 3x4 recente .	
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo – Edital CPNUJE1/2024 c/c art. 5º, IV, da Lei nº 8.112/1990.	
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Secretaria de Gestão de Pessoas

REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR – INFORME PARA CANDIDATO

REQUISITOS	COMO VERIFICAR
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Redes, Segurança das Informações, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou outras correlatas , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e, ainda, certificado(s) de conclusão com aproveitamento de curso(s) de programação ou desenvolvimento de sistemas de, no mínimo, 180 horas ou cuja soma seja de, no mínimo, 180 horas.

OBS:

1) Serão exigidas as certidões originais; quanto aos documentos, serão exigidos originais (acompanhados de cópias simples) ou cópias autenticadas em cartório.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Secretaria de Gestão de Pessoas

REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR – INFORME PARA CANDIDATO

REQUISITOS

COMO VERIFICAR

2) Para a posse, entrar em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas /Coordenadoria de Pessoal do TRE-ES para conferência de documentos.